



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.622/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ABEMEC PARA A CONTRATAÇÃO DE UM(A) ENFERMEIRO PADRÃO E UM(A) AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ABEMEC, visando a contratação de 01 (UM(A) ENFERMEIRO PADRÃO e 01 (UM(A) AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com remuneração mensal, totalizando R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a serem pagas com os recursos do PAB.

Art. 2º - Para acorrer às despesas das contratações ora autorizadas, é o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização orçamentária:

07.02.13.0075.428.2.057 - Assistência em Saúde a População - PAB

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

3.2.3.1.10 - Abemec - PAB.....R\$ 18.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional ora autorizado, servirá de recurso a redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

07.02.13.0075.428.2.057 - Assistência em Saúde a População - PAB

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração